



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Solicitação de 7º Aditivo de prorrogação de prazo para um período de 45 (quarenta e cinco) dias do contrato N°152/2017 para pagamento de processos pendentes de locação de imóvel celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e RAIMUNDO DA SILVA TELES.

A solicitação de prorrogação de prazo faz-se necessário para realizar pagamento da locação do imóvel, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II (anexo), setor vinculado à SEMDAS, referente ao mês de Fevereiro, o qual necessita da solicitação em caráter de urgência, visto que a Política de Assistência Social estabelece em seu bojo, a matricialidade com foco nas famílias e nos territórios que abrangem os equipamentos públicos dessa política, um destes espaços de referência do público em condição de vulnerabilidade social é o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que atende a população com serviços básicos como o PAIF, Benefícios Eventuais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme estabelece o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Diante do exposto, é evidenciado que o 6º aditivo da prorrogação de prazo do contrato nº 152/2017 – DL nº20022017/003 teve sua vigência até dia 01/03/2022 e uma nova Dispensa de Licitação já foi requisitado, porém tal solicitação se faz necessária para a efetivação do pagamento dos processos existentes, que por motivo de tramites administrativos não houve, em tempo hábil, a realização do pagamento desses processos, conforme descrito:

MÊS	VALOR	Nº DO EMPENHO
FEVEREIRO	R\$ 2.200,00	22020013

Vale destacar a importância desse 7º aditivo, pelo fato de haver pagamento em pendência, tal como processos em andamento nos quais acima foram mencionados.

Itaituba, 23 de fevereiro de 2022.


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA SEMDAS
DECRETO Nº 007/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 – Nº 20022017/003 - DL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RAIMUNDO DA SILVA TELES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMO ABAIXO SE DECLARA:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 3019543 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 090.394.362-20, residente e domiciliado à Av. De Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta, § único do Contrato nº 152/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação original, que versa sobre locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **02/05/2021** até **04/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-22.000,00** (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, sobreviverá produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

F, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 06, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e único efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____